



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº 84/2021.

**NOMEAR RESPONSÁVEIS PELO
TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS DO CREMSE.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando a previsão contida nos artigos 5º e 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei 5452, de 1º de maio de 1943.

Considerando o que estabelece a Lei Federal no 13.709/18, referente a Lei de Proteção de Dados;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME no117, de 19 de novembro de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais da Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Federal de Medicina cujas atribuições estão descritas no art. 11 da Instrução Normativa do CFM 003/21, a Dra. Cláudia Barbosa Andrade e o Sr Alysso Menezes Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 06 de agosto de 2021.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente CREMSE.